



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

# EDITAL

Nº. 2/2021

## ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DO IMÓVEL DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE MORTAZEL

ENGº. JOSÉ JÚLIO HENRIQUES NORTE, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, TORNA PÚBLICO que, de harmonia com a deliberação tomada na reunião desta Câmara Municipal, realizada em 03/02/2021, no uso da competência prevista na alínea g) do nº.1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, **se procederá no próximo dia 31 de março de 2021, pelas 10,00 horas**, no Edifício dos Paços do Município, à **arrematação em hasta pública para alienação do imóvel do antigos edifício da Escola Primária de Mortazel**, pertencente ao domínio privado do Município, cuja área e respetivo preço base da venda a seguir se discriminam:

- Antiga Escola Primária de Vale de Mortazel, em Rua da Dr. Amadeu Marques Morais, nº 4, Mortazel, Freguesia do Sobral, com a área total de terreno de 585,00 m<sup>2</sup>, área coberta de 155,00 m<sup>2</sup> e descoberta 430,00 m<sup>2</sup>, inscrita na matriz sob o artigo urbano 873 e descrita na Conservatória do Registo Predial com o número 6012.

PREÇO BASE DE VENDA: 24.800,00 €

**As propostas em carta fechada deverão dar entrada, nos termos do respetivo Regulamento da Hasta Pública, nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Mortágua até 16,30 horas, do dia 30 de março de 2021.**

O processo e respetivas condições de venda, designadamente o Regulamento da Hasta Pública, estão patentes para consulta dos interessados nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Mortágua todos os dias úteis durante as horas normais de expediente (9,00 horas – 12,30 horas e 14,00 horas – 16,30 horas) e no sítio da Câmara Municipal [www.cm-mortagua.pt](http://www.cm-mortagua.pt).

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Mortágua, 9 de março de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Engº. José Júlio Henriques Norte)

**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

**DISTRITO:** 18 - VISEU **CONCELHO:** 08 - MORTAGUA **FREGUESIA:** 08 - SOBRAL

**ARTIGO MATRICIAL:** 873 NIP:

**TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS**

**DISTRITO:** 18 - VISEU **CONCELHO:** 08 - MORTAGUA **FREGUESIA:** 08 - SOBRAL **Tipo:** URBANO

**Artigo:** 739

**LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO**

**Av./Rua/Praça:** . **Lugar:** Mortazel

**Av./Rua/Praça:** Rua Dr. Amadeu Marques Morais **Nº:** 4 **Lugar:** Mortazel **Código Postal:** 3450-331 SOBRAL  
MRT

**DESCRIÇÃO DO PRÉDIO**

**Tipo de Prédio:** Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

**Descrição:** Edifício escolar com 1 sala de aulas, rés do chão com 2 divisões.

**Afectação:** Serviços **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 3

**ÁREAS (em m<sup>2</sup>)**

**Área total do terreno:** 585,0000 m<sup>2</sup> **Área de implantação do edifício:** 155,0000 m<sup>2</sup> **Área bruta de construção:**  
155,0000 m<sup>2</sup> **Área bruta dependente:** 95,0000 m<sup>2</sup> **Área bruta privativa:** 60,0000 m<sup>2</sup>

**DADOS DE AVALIAÇÃO**

**Ano de inscrição na matriz:** 1970 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €17.085,98 **Determinado no ano:** 2016

**Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 193.411,00 **Coordenada Y:** 390.576,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
16.710,00	=	603,00	x	96,8500	x	1,10	x	0,40	x	1,000	x	0,65

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

\* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

**Mod 1 do IMI nº:** 4277964 **Entregue em :** 2012/08/30 **Ficha de avaliação nº:** 6535661 **Avaliada em :**

2012/09/13

**TITULARES**

**Identificação fiscal:** 506855368 **Nome:** MUNICIPIO DE MORTAGUA

**Morada:** R DR JOÃO LOPES DE MORAIS, MORTAGUA, 3450-153 MORTÁGUA

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

**ISENÇÕES**

**Identificação fiscal:** 506855368

**Motivo:** ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2014 **Valor isento:**

€17.085,98



Obtido via internet em 2019-03-08

O Chefe de Finanças

(Maria Fernanda Martins Ferreira Barnabé)



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

REUNIÃO DE CÂMARA DE 3.12.2021 DELIBERAÇÃO. <i>Apreta</i> <i>elo</i>
.....
.....
.....
.....

## REGULAMENTO

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DA ANTIGA  
ESCOLA PRIMÁRIA MORTAZEL



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### Artigo 1º

#### ENTIDADE ADJUDICANTE

A presente hasta pública, promovida pelo Município de Mortágua, com sede na Rua Dr. João Lopes de Morais, 3450-153 Mortágua (telefone 231927460/ fax 231927469) tem por objeto a alienação do imóvel do domínio privado do Município, antigo edifício da Escola Primária de de Mort.zel

### Artigo 2º.

#### ÂMBITO

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto na alínea k) do nº1 do artigo 33º da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro e destina-se a definir o procedimento da hasta pública para a alienação de edifícios onde funcionava a antiga Escola Primária de de Mortazel.

### Artigo 3º.

#### IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS IMÓVEIS

Os imóveis que irão ser objeto de alienação têm a seguinte identificação e características:

Imóvel da Antiga Escola Primária de Mortazel, em Rua Dr. Amadeu Morais, nº.4, Mortazel, Freguesia do Sobral, com a área total de terreno de 585 m2, área coberta de 155,00 m2 e descoberta 430,00 m2, inscrita na matriz sob o artigo urbano 873 e descrita na Conservatória do Registo Predial com o número 6012.

### Artigo 4º.

#### VALOR BASE DA VENDA

Tendo em consideração a avaliação efetuada e aprovada o preço base do imóveis da Antiga Escola Primária de Mortazel será 24.800,00 € (vinte e quatro mil oitocentos euros).

### Artigo 5º.

#### FINALIDADE DOS PRÉDIOS

Será definido pelo adquirente de acordo com os seus objetivos e desde que compatíveis com o espaço em que está integrado e condicionado às regras de edificação prevista nos artigos.

### Artigo 6º.

#### PUBLICIDADE

A presente hasta pública é publicitada, com a antecedência mínima de 15 dias seguidos, através de anúncio em jornal local, editais a afixar nos locais públicos do costume e na página do município [www.cm-mortagua.pt](http://www.cm-mortagua.pt).



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### Artigo 7º.

#### ESCLARECIMENTOS OU RECLAMAÇÕES

- 1- Durante o período de apresentação de propostas, o processo encontrar-se-á patente para consulta, de segunda a sexta-feira das 9,00 horas às 12,30 horas e das 14,00 horas às 16,30 horas, na Divisão de Administração Geral e Finanças, sita no edifício dos Paços do Município, Rua Dr. João Lopes de Moraes, vila de Mortágua, onde poderão, também, ser obtidas cópias do mesmo, mediante o pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas e outras Receitas Municipais, assim como obtidos quaisquer esclarecimentos.
- 2- As reclamações e pedidos de esclarecimento, de quaisquer dúvidas das peças do presente procedimento deverão ser apresentadas, por escrito, até ao termo de metade do prazo fixado para a apresentação de propostas.
- 3- Os serviços deverão no prazo de 3 dias comunicar os esclarecimentos ao interessado e simultaneamente proceder à sua divulgação no sítio da Câmara Municipal de Mortágua, em [www.cm-mortagua.pt](http://www.cm-mortagua.pt) e no átrio do edifício Paços do Concelho, para que todos os outros interessados tenham conhecimento.

### Artigo 8º.

#### APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 1- O prazo para apresentação das propostas será até às 16,30 horas do dia 30 de março de 2021.
- 2- As propostas terão de ser apresentadas por escrito e de forma individualizada relativamente a cada imóvel.
- 3- As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, identificando no exterior do mesmo o concorrente e contendo a seguinte menção “ *Contém proposta para arrematação do imóvel da antiga Escola Primária de Mortazel*”, dirigido ao Presidente da Comissão da Hasta Pública, para o endereço: Edifício da Câmara Municipal, Rua Dr. João Lopes de Moraes, 3450-153 Mortágua.
- 4- As propostas podem ser entregues pessoalmente pelos concorrentes ou seus representantes, no endereço indicado no nº 1 do artigo 6º do presente regulamento, nas horas de expediente ali mencionadas, ou remetidas pelo correio, sob registo com aviso de receção.

### Artigo 9º.

#### ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

- 1- A proposta terá de ser elaborada em conformidade com a minuta em anexo ao presente regulamento e datilografada ou manuscrita com letra bem visível e sem rasuras ou entrelinhas que possam dificultar a



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

apreciação da mesma por parte da comissão e deve ser assinada pelo concorrente ou seu representante legal, devendo neste caso, juntar documento que confira poderes bastantes para o efeito.

2- A proposta deve, ainda, ser acompanhada de cópia de documentos de identificação do concorrente, designadamente Cartão de Cidadão ou de Bilhete de Identidade e de Cartão de Identificação Fiscal (pessoa singular ou coletiva).

3- O valor proposto deve ser expresso em euros e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência este último.

### Artigo 10º.

#### ATO PÚBLICO

1- A abertura das propostas será efetuada em ato público que terá lugar no dia 31 de março de 2021, pelas 10,00 horas, no edifício da Câmara Municipal, sito no endereço indicado no artigo 1º.

2- A data da realização da hasta pública poderá ser adiada por motivo ponderoso e justificado, sendo dada publicidade nos termos mencionados no artigo 6º.

3- A hasta pública é dirigida por uma Comissão composta por três elementos efetivos e dois suplentes, designada pela Câmara Municipal.

4- No decurso da hasta pública, as reclamações apresentadas são apreciadas pela Comissão, sem prejuízo do recurso aos meios legais de impugnação graciosa e contenciosa.

5- A presença no ato público de abertura das proposta é obrigatória para todos os concorrentes, que se devem fazer acompanhar dos seus documentos de identificação pessoal e documento de onde resulte terem poderes para o ato no caso dos legais representantes das pessoas coletivas, sendo que todos se podem fazer representar, desde que o representante, se apresente identificado e mandatado para o efeito e tudo sob pena de ser retirada a proposta.

6- O ato público inicia-se com a leitura e explicação das condições gerais e especiais que regem a alienação por hasta pública, assim como dos eventuais esclarecimentos que, entretanto, tenham sido prestados.

7- Seguem-se os seguintes atos:

a) Leitura da lista das propostas apresentadas;

b) Abertura dos envelopes;

c) Leitura da lista dos concorrentes admitidos e excluídos e o valor das respetivas propostas;

d) Identificação dos concorrentes presentes ou seus representantes e verificação dos respetivos poderes;

e) Adjudicação



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

8- O imóvel será adjudicado ao concorrente que para o mesmo tiver oferecido o preço mais elevado.

9- Se o preço mais elevado for oferecido por mais do que um concorrente, abrir-se-á logo licitação entre eles, que terminará quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

10- Sendo aberta licitação o valor mínimo de cada lanço não pode ser inferior a 100 euros.

### Artigo 11º.

#### ADJUDICAÇÃO

1- A Comissão adjudica provisoriamente o imóvel, a quem tiver oferecido o preço mais elevado nas propostas ou oferecido o maior lanço nos termos do ponto 9 do artigo anterior, elaborando o auto de adjudicação provisória que deve ser assinado pelos elementos da Comissão e pelo adjudicatário ou o seu representante.

2- No prazo de dez dias contados da data da adjudicação provisória, o adjudicatário, deve apresentar certidão emitida pelo Serviço de Finanças comprovativa de que não está em dívida ao Estado Português por impostos, bem como certidão comprovativa de se encontrar regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social.

3- A decisão de adjudicação definitiva, ou de não adjudicação, compete à Câmara Municipal de Mortágua, devendo dela ser notificado o adjudicatário, por carta registada, com aviso de receção.

### Artigo 12º.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1- No ato da adjudicação provisória, o adjudicatário pagará na Tesouraria da Câmara Municipal a quantia correspondente a 25% do valor da adjudicação, quantia esta que será perdida a favor do Município, caso a escritura de compra e venda não se realizar no prazo fixado, por razões imputáveis ao adjudicatário ou se este desistir da compra.

2- Os restantes 75% será liquidado no ato da celebração da escritura de compra e venda.

### Artigo 13º

#### IMPOSTOS DEVIDOS

1- Os impostos devidos pela transmissão dos imóveis decorrentes da arrematação são o imposto de Selo e o Imposto Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, cuja liquidação e cobrança ocorrerá previamente à celebração da escritura de compra e venda.

2- Todos os encargos legais e despesas decorrentes da alienação, nomeadamente o pagamento dos impostos, da celebração da escritura são da responsabilidade do adjudicatário.





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### Artigo 14º

#### ESCRITURA PÚBLICA

1- A escritura pública de compra e venda será lavrada e outorgada no prazo máximo de 30 dias a contar da adjudicação definitiva.

2- Mediante pedido devidamente fundamentado, este prazo poderá ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal.

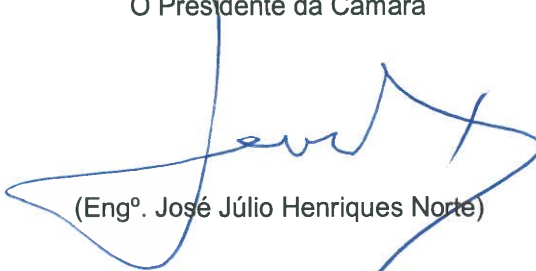
### Artigo 15º

#### DUVIDAS E OMISSÕES

Em caso de omissões aplicar-se-á o disposto na Lei 75/2013 de 12 de Setembro, no Decreto-Lei 280/2007, de 7 de Agosto e subsidiariamente no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto -Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.

Mortágua 3 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara



(Eng.º José Júlio Henriques Norte)



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

MODELO DE PROPOSTA

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Presidente da Comissão da Hasta Pública para  
alienação do imóvel do antigo edifício da Escola  
Primárias de Mortazel  
Câmara Municipal de Mortágua  
Rua Dr. João Lopes de Morais  
3450 – 153 MORTÁGUA

Nome \_\_\_\_\_  
Estado civil \_\_\_\_\_, com o B.I./Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_,  
contribuinte n.º \_\_\_\_\_,  singular,  coletivo, com residência/sede na rua / praça, etc  
\_\_\_\_\_, na localidade de \_\_\_\_\_,  
freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, com o  
código postal \_\_\_\_\_, com o n.º de Telefone/Telemóvel \_\_\_\_\_, n.º de  
Fax \_\_\_\_\_ e E-mail \_\_\_\_\_, tendo tomado conhecimento  
da hasta pública para a arrematação do imóvel da antiga Escola Primária de Mortazel, vem candidatar-se à  
compra do mesmo pelo valor de:  
\_\_\_\_\_ € \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O interessado

\_\_\_\_\_

**OBS:** - O valor em numerário e por extenso da proposta para a respetiva compra  
- A proposta deverá ser acompanhada pelos documentos de identificação (cópia do cartão de cidadão ou Bilhete de Identidade e cartão de identificação fiscal)